



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 823 - TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA (página 2)

• EXTRATO (página 3)

• DECRETO (página 4)

• PORTARIAS (página 5)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR

PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Medida protetiva prevista no ECA



Cadastre sua família e ofereça um **lar temporário** e **amoroso** para crianças e adolescentes que precisam de proteção.

Cadastre sua família no Projeto Família Acolhedora e faça a diferença na vida de uma criança!

Enquanto a família de origem é acompanhada para reintegração ou adoção

Maiores informações: ☎ (24) 3332-1292 / 1717 / 1914 Ramal 726 | 📞 (24) 9 9903-5959



Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
& DIREITOS HUMANOS
RIO CLARO - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contratual

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Novetech Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a fornecer aplicação integrada ao banco de dados do eSUS AB (ferramenta de Business Intelligence), com o objetivo de realizar o monitoramento e a extração de dados produzidos pela PEC eSUS AB e fornecimento de aplicativo e sistema web de gestão em saúde, com cessão de equipamentos em regime de comodato, que possibilitem a automação das ações dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Rio Claro/RJ, seguindo os requisitos de integração de informação do Ministério da Saúde, incluindo licença de uso, implantação e manutenção evolutiva, suporte e apoio técnico.

Processo Administrativo: 0356/2023

Pregão Presencial: 026/2023/FMS

Valor anual: R\$ 86.623,92 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.301.0014.2.114.33903999000.2621000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4982, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.445.987,96 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.060**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
001	4.4.90.52.99	1500000099	30.000,00

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
016	3.3.90.30.99	1500000099	90.000,00
017	3.3.90.39.99	1500000099	125.410,46

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
020	3.1.90.11.01	1500000099	700.000,00
028	3.1.90.11.33	1500000099	100.577,50
023	3.1.90.11.43	1500000099	100.000,00
025	3.1.90.94.03	1500000099	150.000,00

FUNCIONAL: 01.0100.01.123.0038.0.027

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
031	3.1.90.13.02	1500000099	150.000,00

TOTAL	1.445.987,96		
--------------	---------------------	--	--

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**FUNCIONAL: 02.09.28.846.0902.0.007**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
270	3.3.91.97.00.01	1500000099	1.445.987,96

TOTAL	1.445.987,96		
--------------	---------------------	--	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 121/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0449/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Larissa Duarte dos Santos Bertolino, Docente I, matrícula 22/236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (2º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 122/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0474/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Stefany de Oliveira Ferreira Machado, Monitora de Informática, matrícula 21/797, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Amamentação (1º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 123/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0231/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Viviane Vieira, Auxiliar de Creche, matrícula 21/016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no artigo 67, Inciso II e artigo 70, §1º e §3º da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 124/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0441/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Celeste Maria de Carvalho Silva, Cirurgiã-Dentista, matrícula 20/915, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença em virtude de luto, conforme artigos 67 e 80 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 125/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0536/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Márcio Ferreira Braga, Programador de CPD, matrícula 20/490, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 8 (oito) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 126/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0541/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria Helenice de Paula Aniceto, Docente II – Ciências, matrícula 21/193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 127/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0164/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Rozimar Luiz de Oliveira, Téc. de Enfermagem, matrícula 20/564, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 128/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0394/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Marília Brasil Rodrigues Gil, Docente II – Matemática, matrícula 20/331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 129/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e,
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0394/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Fabiana Trocades Parreira, Biólogo (Saúde), matrícula 21/582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 130/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e, Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0407/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Mônica dos Santos Rocha, Cirurgiã-Dentista, matrícula 20/898, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 131/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e, Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0492/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Cláudia Teresinha Cunha da Silva, Farmacêutica, matrícula 21/312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 9 (nove) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 132/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003 e, Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0379/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora Gisele Christina dos Santos Oliveira, Nutricionista, matrícula 21/313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
MUNICÍPIO DE RIO CLAROSecretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**PORTARIA Nº. 133/2026.**O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 035/2026 - PGM,**RESOLVE:****Conceder férias à servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/911	Cássia Cristina Pereira Lopes	Subprocuradora-Geral do Município	23/03/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894**PORTARIA Nº. 134/2026.**O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 020/2026 - DP,**RESOLVE:****Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/852	Valéria Ferreira de Oliveira	Recepcionista	16/03/2026 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894**PORTARIA Nº. 136/2026.**O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 076/2026 - SME,**RESOLVE:****Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/890	Luana Vidal Araújo	Supervisor de Turno	02/03/2026
21/412	Mônica Melanie Alves Viana	Docente I	02/03/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 137/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 033/2026 - SMDECTEEL,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/896	Luiz Fernando Portugal Pereira	Subcoordenador	02/03/2026 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 138/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 035, 043 e 044/DP/2025,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/866	Bruna Oliveira da Silva Batista	Assessor Administrativo	18/03/2026 = 15 dias
20/969	Bruna Mathildes Soares Da Silva	Enfermeiro	05/03/2026
21/300	Claudine Prado Da Silva	Psicólogo	02/03/2026
33/753	Cleide Luzia Aganette P. Da Silva	Sub Ap Tec Manut	02/03/2026
21/382	Cristina Anice Da C.T. Marinho	Tec. Enfermagem	02/03/2026
21/737	Eliane Da Silva Manduca	Tec. Enfermagem	02/03/2026
21/465	Elisangela Maria Da Cunha	Aux. Em Saúde Bucal	02/03/2026
20/979	Felipe Rodgers Fontes	Ag.Contr. Vetores Zoon.	02/03/2026
33/754	Isa Mara da Costa Silva	Assessor Administrativo	02/03/2026
33/874	Isabel Cristina Seixas De Moura	Sub Ap Tec Manut	02/03/2026
20/949	Jean Ribeiro De Barros	Tec. em Radiologia	09/03/2026 = 20 dias
20/482	Joelmir Da Fonseca Leone	Ass. Contabilidade	02/03/2026
21/710	Joziane Da Silva Lino Vidal	Tec. Enfermagem	02/03/2026
22/112	Lavinia Rosario Freitas	Médico Plantonista	04/03/2026 = 15 dias
20/714	Luiz Claudio Guimaraes Dos Santos	Tec. Enfermagem	02/03/2026
20/697	Marcelo Ribeiro	Servente	01/03/2026
21/196	Marcia Aparecida Dias	Aux. Serv. Gerais	16/03/2026 = 15 dias
20/957	Marcia Maria Da Conceição Leone	Aux. Serv. Gerais	02/03/2026
21/311	Maria Cristina Aniceto	Aux. Serviços Gerais	01/03/2026
21/833	Maria Helena Machado	Lavadeira	01/03/2026
21/910	Paula da Silva Lustosa	Médico	02/03/2026
21/562	Raphaella Fonseca Faria Paiva	Recepcionista	09/03/2026 = 15 dias
20/570	Rosana Dos Santos	Recepcionista	02/03/2026
22/170	Sarah de Souza Almeida	Médico Ginecologista Obst.	12/03/2026 = 15 dias
21/563	Sidney Lopes Da Silva	Ag. Aux. S.M. Gerais	08/03/2026
22/155	Tiago Luiz Neri Raimundo	Tec. Enfermagem	03/03/2026
21/931	Valeria de Seichas Moura Silva	Aux. Em Saúde Bucal	16/03/2026 = 15 dias
21/889	Aline Freitas de Azevedo	Médico – EFS	24/02/2026
21/444	Franciane Penafort Viana Gatte	Téc. de Contabilidade	02/03/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 139/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 067/2026 - SMASDH,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/968	Dominique Santos Gonçalves Pereira	Coordenadora	19/03/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 140/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição temporária do servidor Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33/742, em virtude de férias, através da Portaria nº 070/2026;

Considerando os Processos de Despesas nºs 0252/2022, 0430/2025, 0337/2025, 0208/2022, 0357/2025 e 0144/2023, e

Considerando o Memorando nº 095/2026 - SECPLANOBRAS,

RESOLVE:

Designar o servidor Lucas Rodgers Fontes, Diretor de Departamento de Planejamento de Obras, Matrícula 33/741, Fiscal no Processo de Despesas, conforme seguem:

- Processo de Despesas: 0252/2022, Pregão Presencial: 018/2022, Contrato: 047/2022, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa Marmer Manutenção Industrial LTDA – EPP;
- Processo de Despesas: 0430/2025, Dispensa: 096/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa C C P PINELLA ENGENHARIA LTDA;
- Processo de Despesas: 0337/2025, Pregão Presencial: 024/2025 firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa LUG 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- Processo de Despesas: 0337/2025, Pregão Presencial: 024/2025 firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa CHIQUINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- Processo de Despesas: 0208/2022, Pregão Presencial: 016/2022 firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa TERRAJUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
- Processo de Despesas: 0357/2025, Pregão Presencial: 021/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa GP REIS PEREIRA MADEIRA E LOCAÇÃO LTDA;
- Processo de Despesas: 0357/2025, Pregão Presencial: 021/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa ALMEIDA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

- Processo de Despesas: 0357/2025, Pregão Presencial: 021/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa TECNOH ANGRA LTDA.
- Processo de Despesas: 0144/2023, Pregão Presencial: 014/2023, Contrato nº 036/2023 firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa TRIGONAL SINAL IZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 141/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 0343/2025, e
Considerando o Memorando nº 097/2026 – SECPLANOBRAS,

R E S O L V E:

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº. 0343/2025, Pregão Presencial nº 020/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA:

- **Fiscal Técnico do Contrato:** Lucas Rodgers Fontes, Diretor de Departamento de Planejamento de Obras, Matrícula 33/741; em caso de impedimento o fiscal designado para substituição será o servidor Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33/742.
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** Jussara de Oliveira Moura, Fiscal de Obras, matrícula 21/392.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 142/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 001/2022, e
Considerando o Memorando nº 095/2026 – SME,

RESOLVE:

Designar a servidora Flávia de Souza Araújo Ferreira, Recepcionista, Matrícula 22/279, Fiscal no Processo de Despesas nº. 001/2022, Adesão nº 001/2022, Contrato nº 011/2022, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa PEAK AMBIENTAL - LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 332/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 143/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 327/2024, e
Considerando o Memorando nº 101/2026 – SME,

RESOLVE:

Designar a servidora Eduarda Duarte de Souza, Docente I, Matrícula 21/983, Fiscal no Processo de Despesas nº. 327/2024, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa 39.283.054 ANDREA OLIVEIRA ALMEIDA.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 332/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 144/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 080/2026, e
Considerando o Memorando nº 089/2026 – ADM,

RESOLVE:

Designar o servidor Alexander Francisco da Silva, Programador de CPD, Matrícula 20/567, Fiscal no Processo de Despesas nº. 080/2026, Contrato nº 002/2026, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa S. JORGE C MONTEIRO LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 153/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Processo Administrativo nº. 0523/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Maria Luiza de Carvalho Quintas, Docente I, matrícula 21/654, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) anos de Licença Sem Vencimentos, conforme inciso I do artigo 81 e art. 82 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 154/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Processo Administrativo nº. 0532/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Paula Raqueuli de Jesus do Espírito Santo, Auxiliar de Creche, matrícula 21/767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) ano de Licença Sem Vencimentos, conforme inciso I do artigo 81 e art. 82 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 155/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0324/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Franklin Rodrigues Novaes, Docente I, matrícula 21/969, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Classe Multisseriada, conforme artigo 68, Inciso I da Lei Municipal nº. 287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 156/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0404/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Francini Valério, Docente I, matrícula 22/295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Classe Multisseriada, conforme artigo 68, Inciso I da Lei Municipal nº.287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 157/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0284/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Silvana Lopes, Docente I, matrícula 22/244, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Classe Multisseriada, conforme artigo 68, Inciso I da Lei Municipal nº.287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 158/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0502/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Thaenne Mara Dias Correa, Docente I, matrícula 22/291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional de Classe Multisseriada, conforme artigo 68, Inciso I da Lei Municipal nº.287/2005.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 159/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0539/2026,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal da servidora Daiana Maria Lima, Docente II - Ciências, matrícula 22/229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 1º, Meta 14, 14.1 da Lei Municipal nº. 802, de 23 de outubro de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 160/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264/2003, e
Considerando o Processo Administrativo nº. 0468/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Vanúbia Amaral Correia, Enfermeira, matrícula 22/322, Adicional Noturno correspondente a 4 (quatro) noites mensais, conforme § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº. 264/03.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 161/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 0329/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Edilson Messias Batista, Aux. Administrativo, matrícula 20/942, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 162/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 0294/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Patric Medeiros da Silva, Téc. de Radiologia, matrícula 21/463, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 163/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0376/2026,

R E S O L V E:

Revogar, a pedido, a Portaria nº 937/2025, que reduziu em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, da servidora Roberta da Fonseca Vieira, Docente I, matrícula 21/635, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 164/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0286/2026,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal da servidora Claudiane Rodrigues Carneiro da Silva, Docente II - Ciências, matrícula 22/250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 1º, Meta 14, 14.1 da Lei Municipal nº. 802, de 23 de outubro de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 165/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 264/2023 e na Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022 e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº 0287/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Soraya de Moura Frauches Lima, Cirurgiã-Dentista, matrícula 22/324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), fundamentado no § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 166/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº 264/2023 e na Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022 e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº 0298/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Matheus Luiz Monteiro, Eletricista Civil, matrícula 22/326, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), fundamentado no § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 167/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 0369/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Larissa Rozen de Oliveira, Enfermeira, matrícula 22/317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 168/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 0275/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Fabiana Gonçalves Mattos, Enfermeira - ESF, matrícula 22/318, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 169/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 0373/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Jennifer Melgaço Barbosa, Téc. de Enfermagem, matrícula 22/325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 170/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 0450/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Tagiane de Oliveira Barcellos, Médica - ESF, matrícula 22/318, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 171/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 0451/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Mileni Franco Brum, Médica Pediatra, matrícula 22/308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 172/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 3765/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Regina Alves de Oliveira, Servente Escolar, matrícula 21/114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 173/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 0467/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Vanúbia Amaral Correia, Enfermeira, matrícula 22/322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 174/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº 1086/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Higor Andrade Mangea, Motorista, matrícula 33/943, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 175/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33/742, para responder a qualidade de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, no período de férias, concedida através da Portaria nº 144/2026, ao servidor Robson de Oliveira Bastos (09 de março de 2026 a 23 de março de 2026), optando o mesmo pelo subsídio de Agente Político.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir 09 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 176/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Exonerar Luciano da Silva Faria do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº.177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Taylana de Lima Araújo do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 178/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0556/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Felipe José Duarte do Nascimento, matrícula 22/039, do Cargo de Docente II – Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº 179/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Taylana de Lima Araújo para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 167 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 180/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Luciano da Silva Faria para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 223 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 181/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear João Pedro Penna de Oliveira Silva para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 09 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito